



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTE DOCUMENTO FICOU FIXADO
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
PELO PERÍODO DE 29/12/2023
ATÉ 16/01/2024

*“Dispõe sobre o **Primeiro Termo Aditivo** referente ao contrato de prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, rede, datacenters, portal da transparência e assessoria para novas implantações, que decorram de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, com suporte mínimo de dez horas semanais, sendo no mínimo, quatro horas presenciais, dentro do total de dez horas semanais”*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ MF sob nº 05.003.540/0001-42, localizada na Rua Pernambuco, nº 189, Centro, na cidade de Tio Hugo/RS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **JÉSSICA MULLER**, brasileira, união estável, vereadora, portadora da cédula de identidade RG nº 2108075728 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.269.330-84, residente e domiciliada em Posse Gonçalves, Bairro Progreso, na cidade de Tio Hugo / RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FABIANO JOSÉ SCHNEIDER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.708.480/0001-36, com sede em Posse Barão, s/nº, interior do Município de Tio Hugo /RS, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **FABIANO JOSÉ SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 006.785.520-29 e RG nº.7060422909/SSP/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses à contar de 1º de janeiro de 2024 o prazo do contrato supra mencionado, **vigendo até 31 de dezembro de 2024,**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Consoante permissivo do parágrafo segundo da cláusula quarta, e, mantido o valor mensal originário, a que se refere a cláusula terceira, ambas, do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, assim, por estarem acordados, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que será arquivado na Câmara Municipal de Tio Hugo/RS.

Tio Hugo/RS, 29 de dezembro de 2023.

Fabiano José Schneider

FABIANO JOSÉ SCHNEIDER - CONTRATADA

Fabiano José Schneider – Representante legal

Jéssica Müller

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO – CONTRATANTE

Vereadora Jéssica Muller – Presidente

TESTEMUNHAS:

1 Elton Carlos Santos

NOME: Elton Carlos Santos

CPF: 012.985.850-57

2 Alexandro da Rosa Moedi

NOME: Alexandro da Rosa Moedi

CPF: 030.924.590-00